



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 719/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008 –

**AUTORIZA ASSUMIR RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA COM A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE
CONCRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –
RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir responsabilidade financeira com a aquisição de até **25(vinte e cinco) tubos de concreto de 30mm**, a serem utilizados na drenagem de acesso às dependências das instalações comunitárias da Capela Nossa Senhora do Caravagio, Linha Onze.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
E TRÂNSITO**

09.01 – Departamento de Transportes

Atividade 2.056 – Manutenção de viaturas e conservação de estradas.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE ABRIL DE 2008.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 01 A 15.04.2008